



INFORMATIVO SUBCONV/GECOV N° 001/2022

Aos convenentes e concedentes,

Visando **garantir a isenção de tarifas bancárias em contas abertas pelos municípios convenentes, para a gestão de recursos de convênios repassados pelo Estado**, em 2016, a Comissão Gestora de Convênios alinhou junto ao BANESTES algumas diretrizes que devem ser observadas, conforme comunicado no Boletim Informativo n° 002/2016.

Reforçamos a orientação acerca do procedimento a ser seguido pelos municípios convenentes e órgãos estaduais concedentes, conforme passo a passo a seguir, também estabelecido na Norma de Procedimento SCV n° 002 – Proposição e Celebração de Convênios, de atendimento obrigatório.

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE CONTAS:

- 1°:** O município convenente, no ato da elaboração da proposta/plano de trabalho no SIGA, deve gerar o “Número da Proposta” no sistema.
- 2°:** O município convenente, de posse do número da proposta, solicitará à secretaria de estado concedente, o Termo de Abertura de Contas, devidamente preenchido e assinado.
- 3°:** O órgão concedente encaminhará ao município convenente solicitante, o referido Termo.
- 4°:** O município convenente, no ato da abertura da conta do convênio, apresentará o Termo de Abertura de Contas para fins de comprovação da finalidade da conta e garantia de isenção de tarifas.

Para esclarecimentos de dúvidas, envie e-mail para convenios.siga@seger.es.gov.br.

Vitória, 29 de março de 2022.

Atenciosamente,

SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SUBCONV
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GECOV
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER